



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA N° 100/2018/D.A.F/IPMV**

**EMENTA:** NOMEIA ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO**, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n°. 089/2018/DAF/IPMV e Art. n°. 66 da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA – FG 3** – do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, a partir de 01 (um) de março de 2018.

**Art. 2°** A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive financeiros, retroagem a 01 (um) de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 13 de março de 2018.

***Ântony Yuri Bayerl Silvano***  
Presidente Interino do IPMV  
Portaria n°. 089/2018/D.A.F/IPMV